

LEI Nº 1908/77  
de 12 de agosto de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito su  
plementar no orçamento da Câmara Mu  
nicipal.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo  
sé dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Câ  
mara Municipal um crédito adicional no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e  
cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba nº  
0.10 - 01070216.02 - 3140.00, programa de trabalho - Corpo Legislativo  
e Secretaria, natureza da despesa - Encargos Diversos.

Artigo 2º - O crédito suplementar autoriza  
do pelo artigo precedente destina-se a cobrir as despesas com a participi  
ção de vereadores no Congresso Nacional dos Vereadores, a se realizar  
na cidade de Salvador, a partir do dia 16 de agosto de 1977.


Artigo 3º - O crédito suplementar aberto pe  
lo artigo 1º, será coberto com a anulação parcial, na mesma importância,  
da dotação nº 30.50 - 03080331.47 - 4312.01, do orçamento do Executivo  
Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam  
pos, 12 de agosto de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Pre  
feito, aos doze dias do mês de agosto do ano mil novecentos e setenta e  
sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete